

Acórdão:

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 1653/2008 - PRIMEIRA CÂMARA

Relator:

VALMIR CAMPELO

Processo:

014.594/2006-5

Tipo de processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA (PCSP)

Data da sessão:

28/05/2008

Número da ata:

17/2008

Acórdão:

ACÓRDÃO 1653/2008 - Primeira Câmara - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 1ª Câmara, em 28/5/2008, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. TC 014.594/2006-5 - Volume(s): 1

Classe de Assunto: II

Responsáveis: JOSÉ FERNANDES CARVALHO CAVALCANTE, CPF: 229.861.972-72; JÚLIO CÉSAR CAMPOS ANERES, CPF: 229.809.542-68; MÁRIO GILSON SANTOS BORGES, CPF: 042.724.552-49; NELSON BATISTA DO NASCIMENTO, CPF: 012.767.942-15; PAULO ROBERTO NOBRE DE ARAÚJO, CPF: 314.562.512-87; PAULO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 043.528.822-91; RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ, CPF: 060.158.322-15

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas

Exercício: 2005

Advogado constituído nos autos: não há

Determinações:

1. ao CEFET/AM, que:

1.1 cumpra os dispositivos da Lei n.º 4.320/64 em especial os artigos 2.º e 5.º, de modo a observar o Princípio da Discriminação ao realizar o lançamento dos diferentes tipos de despesas;

1.2 observe a Instrução Normativa n.º 04, de 30 de agosto de 2004, bem como as determinações do Manual SIAFI, de forma a evitar extrapolação do prazo de aplicação de suprimento de fundos;

1.3 atente para os requisitos necessários a prestação de contas dos suprimentos de fundos nos termos da macrofunção específica contida no Manual SIAFI, ao qual o CEFET/AM se encontra vinculado por intermédio da Instrução Normativa n.º 04, de 30 de agosto de 2004;

1.4 aprimore os mecanismos de controle existentes, de modo a evitar atrasos no pagamento de faturas, ou interrupção dos serviços.
